



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 844-B DE 2008**

Aprova o ato que outorga autorização à RÁDIO COMUNITÁRIA SANTA LUZ FM para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luz, Estado da Bahia.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato a que se refere a Portaria nº 369 de 4 de julho de 2007, que outorga autorização à Rádio Comunitária Santa Luz FM para executar, por 10 (dez) anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Santa Luz, Estado da Bahia.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em

**Deputado TADEU FILIPPELLI
Presidente**

**Deputado SÉRGIO BARRADAS CARNEIRO
Relator**